

LEI Nº 4.501
DE 12 DE JUNHO DE 2024

(Projeto de Lei nº 325/2023 – Autor: Vereador Ademir Pestana)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de maio de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.501

Art. 1º Fica acrescido o inciso LXII ao parágrafo 10 do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

§ 10 [...]

LXII – no último dia útil de outubro, o dia da Medalha Marcos Diniz – “Amigo da Bicicleta”.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento